<u>DECRETO Nº 07/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.</u> DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais, conforme art. 208, no caso, em datas próximas a feriados, durante o ano de **2016**;

Considerando o princípio da economicidade e outros administrativamente;

DECRETA:

- $Art.1^{\circ}$ Fica declarado PONTO FACULTATIVO-P.F. nas repartições públicas municipais , o expediente completo ou não nas datas abaixo:
 - I 08/02/2016(Segunda-feira –véspera da Terça-feira de Carnaval-P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
 - II 09/02/2016(Terça-feira de Carnaval-P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
 - III 10/02/2016(Quarta-feira de cinzas –P.F.do EXPEDIENTE ATÉ O MEIO DIA);
 - IV 22/04/2016(Sexta -feira pós feriado nacional de Tiradentes P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
 - V- 26/05/2016(Quinta-feira de Corpus Christi P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
 - VI 27/05/2016(Sexta-feira pós Corpus Christi P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
 - VII 28/10/2016(Sexta-feira Dia do Funcionário Público Municipal P.F.do EXPEDIENTE COMPLETO);
- VIII 14/11/2016(Segunda-feira véspera do feriado nacional da Proclamação da República P.F.do EXPEDIENTE COMPLETO;
- IX 23/12/2016(Sexta-feira antevéspera do feriado nacional do Dia de Natal- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
 - X 26/12/2016(Segunda-feira pós feriado nacional do Dia de Natal- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
- XI 29/12/2016(Quinta-feira antevéspera do feriado nacional de Confraternização Universal P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
- XII 30/12/2016(Sexta-feira véspera do Feriado nacional de Confraternização Universal P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);
- Art.2° Os atendimentos de emergência na área da saúde serão prestados na Unidade Municipal de Saúde de Rio das Antas, independentemente do disposto no Art.1°.
- Art.3° O(a)servidor(a) fará constar na folha de ponto o período dispensado no art.1° acima, como PONTO FACULTATIVO.
 - Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 11 DE JANEIRO DE 2016.

ALCIR JOSÉ BODANESE Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO Oficial Téc.em RH – FG Secretária Municipal de Administração e Finanças